



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

**Lei nº 1.133, de 09 de dezembro de 2010.**

*Autoriza concessão de subvenção social, auxílio financeiro e contribuição para a entidade que menciona, no exercício de 2011.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, auxílio financeiro e contribuição, à entidade Águia Dourada Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 64.488.091/0001-39, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 753, de 19 de agosto de 1994, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º A subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados nesta Lei, serão concedidos, exclusivamente, mediante comprovação de que a entidade descrita no art. 1º, presta serviços essenciais ou atividades de interesse público nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atenda às seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV – seja declarada de utilidade pública;
- V – não possua débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º Os repasses relativos à subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados nesta Lei observarão:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação dos planos de trabalho;
- III – celebração de convênios.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Art. 4º A entidade privada beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 09 de dezembro de 2010.

**Wagner Mendonça Chaves**  
**Prefeito Municipal**